



LEI MUNICIPAL N.º 2.148/2009

“DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO EDUCADORA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO DOMINGOS”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública a Associação Educadora da Infância e Juventude – Hospital e Maternidade São Domingos, associação civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede filial na cidade de Uberaba, MG, com seu estatuto legalmente registrado no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo/SP, sob o n.º 349357, e devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 60.518.180/0009-87, filial, desde 25/06/1973.

Art. 2º - Com a declaração mencionada no artigo anterior, a entidade passará a gozar de todos os direitos e regalias permitidos em Lei, junto aos Poderes Públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, em 10 de julho de 2009.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal